

ESCLARECIMENTOS - Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 001/2024 – Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE

1. OBJETO

Chamada de oportunidade para prestação de serviços compreendendo o provimento de serviços técnicos especializados em soluções em nuvem.

Segue esclarecimentos:

Questionamento 1

1 – Entendemos que o Preposto poderá ser compartilhado com outros contratos da Contratada e poderá executar os serviços remotamente e, quando solicitado, esporadicamente, comparecer as dependências da Contratante. Está correto o nosso entendimento?

Correto entendimento.

Questionamento 2

2 - Entendemos que o Gerente de Projetos poderá atuar como preposto. Está correto o nosso entendimento?

Correto entendimento.

Questionamento 3

3 - Em relação ao lote 2, entendemos que os serviços serão prestados essencialmente de forma remota e quando solicitado, esporadicamente, poderá haver prestação de serviço na modalidade presencial para os perfis de análise de requisitos, análise de processos e Product Owner, sendo certo que os demais perfis de Fábrica de Software, diante da nova dinâmica do mercado de tecnologia da informação, terão atuação 100% remota. Está correto o nosso entendimento?

Correto o entendimento em partes, os perfis de Fábrica de Software não podemos garantir 100% remoto, vai depender da demanda do cliente, onde o mesmo poderá solicitar o atendimento presencial.

Questionamento 4

4 – Entendemos que a Contratada não pode ser responsabilizada e medida por NMS (Níveis Mínimos de Serviços) sob os quais não tem pleno controle, como por exemplo,

outras empresas que sejam responsáveis por projetos integrados com os quais a contratada irá atuar, Fabricantes de Hardware ou Software, Operadoras de Telefonia e Links, Concessionárias de Serviço Públicos, devendo nesse caso os chamados serem pausados ou direcionados para uma fila específica de cada um desses provedores sem penalizar a Contratada. Está correto o nosso entendimento?

Correto entendimento.

Esclarecimento 5

5 - Entendemos que para o atendimento dos prazos estabelecidos para Acordos de Níveis de Serviço serão considerados os dias úteis, no intervalo das 08h às 18h. Está correto nosso entendimento?

Deverão ser considerados os Acordos de Níveis de Serviço descritos no edital.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Márcio Adriano Castro Lima

Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará